



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

LEI Nº 1.520, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE
Certidão de Publicação, Conforme art. 33
da Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 02/09/2014
Termo da Publicação: 17/09/2014
Paracuru, 02 de Setembro de 2014.

ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

***Dá denominação oficial às Ruas que indica e
dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas, oficialmente, as seguintes Ruas no Distrito de Poço doce, neste Município:

1. RUA JOSÉ MARTINS DA COSTA, rua que se inicia na Rua Pedro Antunes Paz, tomando direção sul.

2. RUA ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, rua que se inicia na Rua Pedro Antunes Paz, tomando direção sul.

3. RUA FRANCISCO NONATO DE SOUSA, rua que se inicia na Rua Pedro Antunes Paz, tomando direção sul.

4. RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, que fica paralela a Rua Pedro Antunes paz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2014.**


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal